

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0592

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

| TELEFONES ÚTEIS | 01 |
|-------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| LICITAÇÕES | 01 |
| PORTARIAS | 02 |
| EDITAIS DE CONCURSO | 04 |

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

| Prefeitura | (067) 3465 1133 |
|-------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal | (067) 3465 1137 |
| Conselho Tutelar | (067) 3465 1145 |
| Correios | (067) 3465 1212 |
| CRAS | (067) 3465 1019 |
| CREAS | (067) 3465 1152 |
| DETRAN | (067) 3465 1108 |
| Energisa | (067) 3465 1401 |
| Hospital Santa Catarina | (067) 3465 1132 |
| JATEIPREV | (067) 3465 1008 |
| Polícia Civil | (067) 3465 1121 |
| Polícia Militar | (067) 3465 1122 |
| Sanesul | (067) 3465 1288 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de tubetes e bandejas para a produção de mudas de espécies florestais no viveiro municipal de Jateí/MS, junto a empresa COASF — COMERCIAL AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.040.537/0001-15, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 985, Centro, CEP. 79.801-010, na cidade de Dourados/MS, no valor de R\$ 4.392,40 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 24 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público que o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 060/2019, Processo Administrativo nº. 126/2019, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de equipamentos a serem utilizados na estrutura da rede repetidora de telefonia móvel no Distrito de Nova Esperança, nesta municipalidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS, conforme descrito no Termo de Referência, do tipo menor preço global, foi declarado como FRACASSADO.

Jateí/MS, 06 de Agosto de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui Pregoeira PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 117/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de informática (Sistema de Gestão de Saúde WEB e local Simultaneamente) , totalmente integrado em seus módulos, sem qualquer espécie de limitador de usuários e com comodato de equipamentos eletrônicos para uso como servidor de dados local, atendendo as necessidades da Secretaria Saúde de Jateí/MS, e em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: valor global para o objeto é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2019 da Prefeitura Municipal de Jateí:

| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|------------------------------|---|
| 03.014 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.122.0019.2048 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |
| | JURÍDICA |
| | |
| 0162 | RED |
| 0162 3390.39.94.00.00 | RED Aquisição de Softwares de Aplicação |
| | |
| 3390.39.94.00.00 | |
| 3390.39.94.00.00 1.02.000 | Aquisição de Softwares de Aplicação |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 01 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Alberto Moreno Filho, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 313, DE 29 DE JULHO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor MARCOS ROGÉRIO MEDEIROS ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, Nível V, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2016 a 17/10/2017, contando a partir do dia 25 de Julho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 14/08/2019.
- Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 25 de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 05 de Agosto de 2019 a 03 de Setembro de 2019.
- Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 333 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO |
|---------------------------|-------------------------|
| IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA | 19/07/2016 a 18/07/2017 |
| ROBERTO JORGE DE SOUZA | 16/03/2016 a 15/03/2017 |

PORTARIA Nº 334, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora KARIMI APARECIDA CAVAZZANI a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7° da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1° Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora KARIMI APARECIDA CAVAZZANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/08/2017 a 20/08/2018, a contar do dia 05/08/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 15/08/2019.
- Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 05 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal PORTARIA Nº 335, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"Interrompe temporariamente as férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade interromper temporariamente as férias da Servidora Karimi Aparecida Cavazzani, concedida através da portaria nº 334 de 06 de Agosto de 2019;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

- Artigo 1° Interromper temporariamente as férias da servidora a contar do dia 07 de Agosto de 2019.
- Artigo 2° O período de 08 (oito) dias restantes, decorrente da interrupção, será gozado mediante acordo da servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 88 da Lei Complementar nº 015, de 14 de agosto de 2003.
- Artigo 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1° Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.
- Artigo 2° Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 336, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

| SERVIDOR | CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO | NIVEL | CLASSE ATUAL | CLASSE ELEVADA |
|----------------------|-----------------------------------|-------|-----------------|-------------------|
| Ildebrando Fernandes | Gari | - 1 | Η | 1 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTRA

| SERVIDOR | CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO | NIVEL | CLASSE ATUAL | CLASSE ELEVADA |
|-----------------------|--|-------|-----------------|-------------------|
| Robson Carmo Monteiro | Lavador e Lubrificador de Veículos | III | Н | I |
| Izaias Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | I | Q | R |

PORTARIA Nº 337, DE 06 DE AGOSTO 2019.

"Concede Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1° Conceder 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor CLAUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com início em 31/07/2019 e término em 30/07/2022, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 31 de Julho 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"Exonera do cargo em comissão a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1° Exonerar a servidora SUZIANE PEREIRA DA SILVA MANFRÉ, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Desenvolvimento Rural, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Agosto 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"Exonera o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1° Exonerar o servidor JESUS MATTA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal PORTARIA Nº 340, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor VANDERLEI CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a contar do dia 01 de Agosto de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 31/08/2019.
- Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL CMDCA Nº 004/2019

LISTA DE INSCRITOS, PRAZO PARA RECURSOS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O 2° PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATEÍ - MS - CMDCA/ CRISTIANO AMARAL DA SILVA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI Nº 646/ 2015, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, CONFERIDO PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019, EM REUNIÃO EXTRAORDINARIA NO DIA 02 DE JULHO DE 2019,FAZ PUBLICAR A LISTA DE INSCRITOS, PRAZO PARA RECURSOS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS PARA O SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

Os candidatos devidamente inscritos e com ressalvas abaixo listados:

| N° | Nome do Candidato | Observação |
|-----|-----------------------------------|---------------------------|
| 1. | ANA GRAZIELE DE SOUZA SILVA LIMA | Nada consta |
| | | |
| 2. | ANA LAURA DOS SANTOS BARROS | Nada consta |
| 3. | ANA PAULA DA SILVA PEREIRA | Nada consta |
| 4. | ARTUR GOMES PEREIRA | Comprovante de |
| | | residência |
| 5. | AUREO AMANCIO DE SOUZA | DESISTENCIA |
| 6. | BEATRIZ SIQUEIRA DE LIMA | Nada consta |
| 7. | BRENDO HENRIQUE CACHOEIRA | Comprovante de |
| | | ensino médio/Ou |
| _ | | superior (MEC) |
| 8. | CAROLINE CRISTIANE DE SOUZA SILVA | Nada consta |
| 9. | CRISTIANE BEZERRA RAMOS | Nada consta |
| 10. | DIEGO ASSUNÇÃO GANDINE | DESISTENCIA |
| 11. | EDUARDA SIMPLICIO DIAS | DESISTENCIA |
| 12. | ELAINE CRISTINA BISPO MOREIRA | Nada consta |
| 13. | ELIZANGELA BRAZ DOS SANTOS | Comprovante de |
| | | residência |
| 14. | ELZA DA SILVA | Comprovante de |
| | | residência |
| 15. | ESTEFANIA MARIA DIAS DA SILVA | Nada consta |
| 16. | ESTELA DA SILVA | Nada consta |
| 17. | FELICIA CALADO MARQUES | Nada consta |
| 18. | ILSON FRANCISCO DE SOUZA | Comprovante de |
| | | residência |
| 19. | IZABEL PESSOA DIAS DE ARAÚJO | Comprovante de residência |

| 20. | JONATAM VANDEI DE BARROS ALVES | Nada consta |
|-----|------------------------------------|------------------------------|
| 21. | KARINE FERNANDES BARBOSA | Nada consta |
| 22. | KARLA ROCHA DE OLIVEIRA | Comprovante de residência |
| 23. | LEOPOLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR | Comprovante de residência |
| 24. | LETICIA CRISTINA D MAPELI DE SOUZA | Nada consta |
| 25. | LIZIANE KEILA DA SILVA BARROS | Nada consta |
| 26. | MARIA VANUZA FIGUEIREDO AGUERO | Nada consta |
| 27. | MARTA BISPO VIEIRA | Nada consta |
| 28. | MICHELLI MARTINA | Nada consta |
| 29. | NATALIA SILVA DOS SANTOS | Nada consta |
| 30. | PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA | Nada consta |
| 31. | RAFAELA MOULAES BARBOSA | Nada consta |
| 32. | SHEILA CRISTINA PEREIRA REIS | Nada consta |
| 33. | TACIANE NOGUEIRA DA SILVA | Comprovante de residência |
| 34. | TAÍSE DA SILVA FREITAS FLORÊNCIO | Nada consta |
| 35. | VAGNER DA SILVA ANDRADE | Comprovante de residência |
| 36. | VALDENICE DE SOUZA RAMOS | Nada Consta |
| 37. | VALERIA LEITE DE ASSUNÇÃO | Comprovante de residência |
| 38. | VILMA MARIA DE SANTANA SOUZA | Nada Consta |

Os candidatos com pendências deverão comparecer a esta Secretaria de Assistência Social, nos dias 06 e 07/08, das 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min.

PRAZOS:

| IV. Publicação da lista dos pré-candidatos com | 05/08 | |
|---|---------------------|--|
| inscrições deferidas e com observações, no | | |
| mural do CMDCA e outros meios equivalente | | |
| V. Prazo para recursos e correção documental | 06/08 a 07/08/2019 | |
| VI. Análise dos recursos | 08/08 a 09/08/2019 | |
| VII. Divulgação do resultado dos recursos | 12/08/2019 | |
| VIII. Publicação da lista definitiva dos | 12/08/2019 | |
| candidatos com inscrição deferida, em ordem | | |
| alfabética. | | |
| IX. Data para realização da prova de | 14/08/2019 | |
| conhecimentos específicos | | |
| X. Data para realização da prova de | 15/08/2019 | |
| conhecimentos específicos | | |
| XI. Publicação do Gabarito na imprensa oficial | 15/08/2019 | |
| do município | | |
| XII. Prazo para recurso | 15/08/ a 21/08/2019 | |
| XIII. Analise dos recursos | 22 a 26/08/2019 | |
| IX. Publicação resultado final(aptos e não aptos | 27/08/2019 | |
| ao Pleito) | | |
| X. Pleito | 06/10/2019 | |

PARA CORREÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

| REQUISITOS | DOCUMENTOS | |
|-------------------------------------|--|--|
| I. Residir no município de Jateí | Declaração de residência (no nome da própria pessoa), cônjuge (trazer documento de comprovação) ou declaração com testemunhas; Cópia do título eleitoral. | |
| II. Ensino médio completo. | Diploma de conclusão de ensino médio/ou superior, expedido por uma Unidade de Educação pública ou privada credenciada pelo (MEC). | |

Jateí - MS, 05 de agosto de 2019

COMISSÃO ESPECIAL CMDCA/2019

Maria José da Silva Vieira Correa Cristina Lima Celino Luiz Neponuceno Vieira Solange da Silva

CRISTIANO AMARAL DA SILVA Presidente da Comissão Organizadora/Jateí-MS